



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.501 DE 03 DE setembro DE 2.003.**

Projeto de Lei nº 027/03, de autoria do Vereador Weliton Marcos R. de Oliveira – PL.

*“Dá denominação a Logradouro Público.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Escola Municipal localizada no bairro São José, onde também funciona a Creche Municipal, passa a denominar-se **“ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS”**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/mt., 03 de setembro de 2.003.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e postada no seu jornal da Câmara Municipal em 03/09/03*